



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO MARCOS GARCIA
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 432/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

Art. 1º O Projeto de Lei nº 432/2020, que “PROÍBE A CRIAÇÃO DE PEIXES EM LAGOS E LAGOAS DO ESPÍRITO SANTO”, de Autoria do Deputado Marcos Garcia, inclui Parágrafo único ao art. 1º:

“**Parágrafo único.** Fica excepcionada a proibição contida no caput deste artigo a criação de peixes em ambientes lóticos e estuarinos em virtude da sua grande renovação de água”

Art. 2º Acrescenta art. 2º e 3º e renumera os seguintes, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os detentores de licenças vigentes para criação de peixes terão de adotar a redução gradativa, atendendo aos seguintes prazos:

I – Redução de 30 % (trinta por cento) em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei;

II – Redução de 60% (sessenta por cento) em até um ano da data de publicação desta Lei;

III – Remoção total da atividade no prazo máximo de um ano e seis meses, obedecidos os prazos de progressão previstos nos incisos antecedentes.

Art. 3º O Poder Executivo Regulamentará esta Lei a fim de priorizar os processos de migração de método de cultivo de forma a agilizar a transição evitando prejuízo aos piscicultores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2020.

MARCOS GARCIA

Deputado Estadual – PV

GABINETE DEPUTADO MARCOS GARCIA

Documento assinado digitalmente pelo Deputado Marcos Garcia, em 16/08/2020, às 10h50m50s, com certificado digital ICP-Brasil nº 390037003000350038003A005000. Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.al.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 390037003000350038003A005000.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO MARCOS GARCIA**

JUSTIFICATIVA

Visando à proteção das nossas águas e do nosso meio ambiente equilibrado, foi proposto o PL 432/2020 que proíbe a criação de peixes em lagos e lagoas do espírito santo, uma vez que tem ganhado grande repercussão e revolta na população do norte do Estado o processo de eutrofização das águas em que elas ocorrer, o que acarreta na morte de peixes.

As emendas agora apresentadas ao PL em questão objetivam trazer maior segurança jurídica à sua aplicação, privilegiando a todo momento a preservação do meio ambiente, mas, ainda assim, buscando minimizar os impactos aos piscicultores, que poderão ter tempo para adequação e sua atividade.

Por conta disso, convoco o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda ao PL 432/2020.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2020.

MARCOS GARCIA

Deputado Estadual – PV

